



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São José de Princesa
CNPJ nº 01.612.684/0001-45
Rua Capitão Manoel Lopes, s/n – Centro – Email: pmsjprincesa@bol.com.br

DECRETO Nº 022/2022

**DECRETA RECESSO JUNINO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de **SÃO JOSÉ DE PRINCESA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância que as festividades juninas têm no Nordeste e em especial em nossa região;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo, observando as disposições legais e atribuições do cargo e garantindo a execução dos serviços essenciais, deliberar sobre a flexibilização do expediente nas repartições do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **RECESSO JUNINO**, nas repartições municipais, com início no dia 17 de junho até dia 30 de junho 2022, compreendendo, portanto, as festividades de São João e São Pedro, estando os servidores municipais, exceto os que desempenham serviços essenciais, desobrigados do exercício funcional nos dias estabelecidos neste artigo.

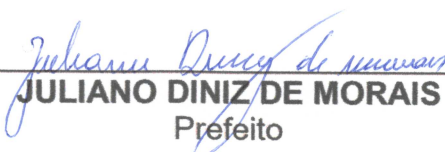
§ 1º – Em razão da essencialidade e permanência dos serviços executados por servidores em serviços de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de varrição e recolhimento normal do lixo – serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada Secretaria Municipal, deve-se, pois, estabelecer escala de plantão, de modo que não haja interrupção desses serviços à população.

§ 2º - Os serviços desenvolvidos pela Secretaria de Educação e suas respectivas escolas obedecerão ao calendário escolar, previamente aprovado.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José de Princesa – PB, 14 de junho de 2022.


JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito